

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

PROCESSO Nº 579/2024

PARTES: *Município de Mariópolis*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede e foro na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **Rodrigo Simioni**, inscrito no CPF/MF nº 033.429.689-74, portador da CI/RG nº 82298843 SSP/PR, e Lucélia Simioni, inscrita no CPF nº 044.265.939-30, portadora da CI/RG nº 91922150 SSP/PR, residentes e domiciliados na Comunidade de Linha São Pedro, zona rural, CEP 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
1	1	700,0	LT	SUCO DE UVA tinto integral, sem açúcar, embalagem de vidro contendo no mínimo 1,5 litros.	17,90	12.530,00

VALOR: O valor a ser pago será de **R\$ 12.530,00 (Doze mil quinhentos e trinta reais)**.

PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Escola Padre Eduardo Machado, Rua Seis, nº 1073 – Centro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112).

05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1688	MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12.530,00

Fonte	Origem / Recurso
1042	Transferências de Recursos do FNDE refer

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da proponente participante vencedora do certame licitatório.

Nº da Conta Corrente: 6984-1

Agência: 843-5 – Banco do Brasil

Nome: Rodrigo Simioni

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art.. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Mariópolis, 08 de Julho de 2024.

Leoni Espedito Sangaletti – Agente de Contratação

Ivandro Luiz Holtz – Membro

Francisco Valdomiro Bueno - Membro

De acordo com a Dispensa acima.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo